



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 3623

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº 463/2020** - Dispõe sobre a suspensão de estágios curriculares e extracurriculares no âmbito da rede de assistência à saúde e restrição de visitas do Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra e dá outras providencias.
- **Decreto Nº 464/2020** - Exonerar, a pedido, o Senhor, Wanderley da Silva Santos, da função de Professor de História - REDA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
- **Decreto Nº 465/2020** - Exonerar, a pedido, o Senhor, Joilson dos Santos, da função de Professor de Ciências - REDA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

#### DECRETO Nº 463/2020

**“DISPÕE SOBRE A  
SUSPENÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES E  
EXTRACURRICULARES NO ÂMBITO DA REDE  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E RESTRIÇÃO DE  
VISITAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.  
ÁLVARO BEZERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – BA JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACÁS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** - que a saúde, nos termos da constituição da república, art.196 constitui direito de todos e dever do estado, sob a garantia de ações e intervenções do poder público que objetivem a redução do risco a saúde;

**CONSIDERANDO** - os riscos de disseminação do novo Coronavírus, moléstia que já tem casos confirmados na Bahia;

**CONSIDERANDO** - que a organização Mundial de Saúde- OMS, já classificou a disseminação do novo Coronavírus como pandemia, em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** - que a grande aglomeração de pessoa contribui para a rápida disseminação da doença;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender pelo período de 180 (cento e oitenta dias) os estágios curriculares e extracurriculares.

**Art. 2º** - As normas previstas contidas neste decreto aplicam-se em todos os órgãos de assistência à saúde deste município, (Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, SAMU, CAPS, Centro de Especialidade e Unidades de Saúde de Família.).

**Art. 3º** - Sendo esse período passível de prorrogação, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifica tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

**Art. 4º** - Restringir as visitas aos pacientes internos ou em observação do Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, pelo período de até 180 (cento e oitenta dias) dias, no município de Maracás- Ba.

**Art. 5º** - As normas previstas neste decreto aplicam-se, a toda a população do Município, exceto aos Pais, Cônjuges, Avós e Irmãos de pacientes em internamento hospitalar.



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituraamaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

**Art. 6º** - Esse período está passível de prorrogação, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifica tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de Março de 2020.

**UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES**

Prefeito Municipal

**DARLENE COELHO ROSA**

Secretaria Municipal de Saúde de Maracás-BA



VIDA NOVA PARA O NOSSO POVO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

### DECRETO Nº 464/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Senhor, **WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, da função de Professor de História - REDA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 16 de Março de 2020.

  
Wilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

### DECRETO Nº 465/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Senhor, **JOILSON DOS SANTOS**, da função de Professor de Ciências - REDA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 16 de Março de 2020.

  
Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal

